



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 11.892/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, usando das atribuições do seu cargo, atendendo ao requerido no Processo protocolado sob nº 4544/17 de acordo com a Lei de Parcelamento e Remembramento do Solo Urbano nº 1.522/2008, e dentro das formalidades legais.

## DECRETA:

### Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO DO LOTE DE TERRAS:

I – **LOTE DE TERRAS sob nº 39-A-REM** (trinta e nove – a - remanescente), com área de 10.042,00 m<sup>2</sup> (dez mil e quarenta e dois metros quadrados), situado no quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: partindo do marco nº 01, na divisa do Lote nº 39-A-1 e a Rua Jupιά do Loteamento Jardim Itaipú e a área remanescente, segue daí com o rumo NW 21° 13' SE, medindo 188,74 metros, confronta-se com o Loteamento do Jardim Itaipú, até o marco nº 06, e deste segue pela Rua Pernambuco do quadro urbano desta cidade, até o marco nº 05 da chácara nº 39-A, donde segue com o rumo NW 21° 13' SE, medindo a distância de 259,49 metros, até o marco nº 04, cravado à margem direita do Rio Pindauvinha, e por esta margem rio abaixo até o marco nº 03 também cravado a margem direita do Rio Pindauvinha, seguindo deste marco com o rumo NW 21° 13' SE e medindo 96,00 metros até o ponto nº 02, confrontando-se com o Lote nº 39-A-1 donde segue com o rumo NW 78° 36' SE e a distância de 17,80 metros até o Marco nº 01 inicial, confronta-se também com lote nº 39-A-1. Objeto da **MATRÍCULA nº 27.403**.

### Art. 2º O LOTE DE TERRAS previsto no art. 1º, passa a denominar-se:

I – **LOTE DE TERRAS sob nº (39-A-REM)-REM** (trinta e nove – a – remanescente - remanescente), com área de 8.559,51 m<sup>2</sup> (oito mil, quinhentos e cinquenta e nove metros e cinquenta e um centímetros quadrados), situada no Loteamento Jardim Itaipú, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 21°13' SE, medindo 96,00 metros, daí por uma linha seca de rumo NW 78°36' SE, confrontam com a Rua Jupιά; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 21°13' SE, medindo 150,76 metros, confronta com o jardim Itaipú, Rua Chopim e Rua Jurumirim, segue por uma linha medindo 50,16 metros, confronta com as Chácaras nº (39-A-REM)-1, (39-A-REM)-2, (39-A-REM)-3 e (39-A-REM)-4; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo SE 21°13' NW, medindo 223,33 metros, confronta com a Chácara nº 39; **A NOROESTE:** Pelo levantamento do Córrego Pindauvinha;

II – **LOTE DE TERRAS sob nº (39-A-REM)-1** (trinta e nove – a – remanescente - um), com área de 368,20 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e oito metros e vinte centímetros quadrados), situada no Loteamento Jardim Itaipú, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua Pernambuco para o Lote olha: **FRENTE:** Por uma linha medindo 12,64 metros, confronta com a Rua Pernambuco; **LADO DIREITO:** Por uma linha medindo 37,98 metros, confronta com o Jardim Itaipú; **FUNDO:** Por uma linha medindo 12,54 metros, confronta com a Chácara nº (39-A-REM)-REM; **LADO ESQUERDO:** Por uma linha medindo 37,44 metros, confronta com a Chácara nº (39-A-REM)-2;

;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 11.892/2017

**III – LOTE DE TERRAS sob nº (39-A-REM)-2** (trinta e nove – a – remanescente - dois), com área de 369,33 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e nove metros e trinta e três centímetros quadrados), situada no Loteamento Jardim Itaipú, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua Pernambuco para o Lote olha: **FRENTE:** Por uma linha medindo 12,64 metros, confronta com a Rua Pernambuco; **LADO DIREITO:** Por uma linha medindo 37,44 metros, confronta a Chácara nº (39-A-REM)-1 ; **FUNDO:** Por uma linha medindo 12,54 metros, confronta com a Chácara nº (39-A-REM)-REM; **LADO ESQUERDO:** Por uma linha medindo 36,95 metros, confronta com a Chácara nº (39-A-REM)-3;

**IV – LOTE DE TERRAS sob nº (39-A-REM)-3** (trinta e nove – a – remanescente - três), com área de 371,19 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e um metros e dezenove centímetros quadrados), situada no Loteamento Jardim Itaipú, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua Pernambuco para o Lote olha: **FRENTE:** Por uma linha medindo 12,64 metros, confronta com a Rua Pernambuco; **LADO DIREITO:** Por uma linha medindo 36,95 metros, confronta a Chácara nº (39-A-REM)-2; **FUNDO:** Por uma linha medindo 12,54 metros, confronta com a Chácara nº (39-A-REM)-REM; **LADO ESQUERDO:** Por uma linha medindo 36,52 metros, confronta com a Chácara nº (39-A-REM)-4;

**V – LOTE DE TERRAS sob nº (39-A-REM)-4** (trinta e nove – a – remanescente - quatro), com área de 373,77 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e três metros e setenta e sete centímetros quadrados), situada no Loteamento Jardim Itaipú, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua Pernambuco para o Lote olha: **FRENTE:** Por uma linha medindo 12,64 metros, confronta com a Rua Pernambuco; **LADO DIREITO:** Por uma linha medindo 36,52 metros, confronta a Chácara nº (39-A-REM)-3; **FUNDO:** Por uma linha medindo 12,54 metros, confronta com a Chácara nº (39-A-REM)-REM; **LADO ESQUERDO:** Por uma linha medindo 36,16 metros, confronta com a Chácara nº 39.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.747/2017, de 26 de Maio de 2017.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezesete. (2510/2017).

**Miguel Roberto do Amaral**  
Prefeito Municipal